



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 559

Of. ....

Projeto de Lei nº 68/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulgã a seguinte lei:-

Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 84.608,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oito cruzeiros) destinado ao pagamento dos seguintes mensalistas que não gozaram férias no exercício:

Sebastião de Souza	5.440,00
Rubens Bonvechio	5.440,00
Anésio Gonçalves	5.400,00
João Gomes de Oliveira	5.440,00
João Aparecido Queirós	5.440,00
Benedito Pereira	5.440,00
Sebastião Vick	5.440,00
Jair Ribeiro Gomes	5.440,00
Martins Piva	6.132,00
Antonio Lopes Nascimeto	5.440,00
Pedro Martins	5.440,00
Antonio Paroli Oliva	5.440,00
Antonio Aleixo	5.440,00
Renato de Oliveira	6.860,00
Nelson Ferreira	6.336,00

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Dezembro de 1961.

  
JOSE FRANCISCO RIBEIRO

- Presidente -



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 68/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 84.608,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oito cruzeiros) destinado ao pagamento dos seguintes mensa- listas que não gozaram férias no exercício:

Sebastião de Sousa	5.440,00
Rubens Bonvechio	5.440,00
Anésio Gonçalves	5.440,00
João Gomes de Oliveira	5.440,00
João Aparecido Queiroz	5.440,00
Benedito Pereira	5.440,00
Sebastião Vick	5.440,00
Jair Ribeiro Gomes	5.440,00
Martins Piva	6.132,00
Antônio Lopes Nascimento	5.440,00
Pedro Martins	5.440,00
Antônio Paroli Oliva	5.440,00
Antônio Aleixo	5.440,00
Renato de Oliveira	6.860,00
Nelson Ferreira	6.336,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer. Pirassununga, 15 de dezembro de 1961.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de Dez. de 1961

*Dr. J. A. ...*  
Presidente

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de Dez. de 1961

*Dr. J. A. ...*  
Presidente

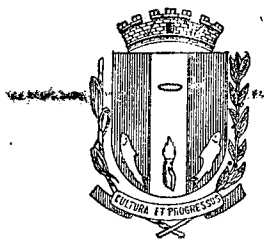
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de Dez. de 1961

*Dr. J. A. ...*  
Presidente

**OBJETO DE DELIBERAÇÃO**

Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de Dez. de 1961



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 68/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-


Art. 1º - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 84.608,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oito cruzeiros) destinado ao pagamento dos seguintes mensa-  
listas que não gozaram férias no exercício:

Sebastião de Sousa	5.440,00
Rubens Bonvechio	5.440,00
Anésio Gonçalves	5.440,00
João Gomes de Oliveira	5.440,00
João Aparecido Queiroz	5.440,00
Benedito Pereira	5.440,00
Sebastião Vick	5.440,00
Jair Ribeiro Gomes	5.440,00
Martins Piva	6.132,00
Antônio Lopes Nascimento	5.440,00
Pedro Martins	5.440,00
Antônio Faroli Oliva	5.440,00
Antônio Aleixo	5.440,00
Renato de Oliveira	6.860,00
Nelson Ferreira	6.336,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1961.

  
(Dr. Lauro Pozzi)  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

## PARECER Nº

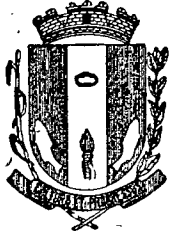
Examinando o projeto de lei nº 68/61, do Executivo Municipal, que abre um crédito especial de CR\$ 84.608,00, destinado ao pagamento de mensalistas que não gozaram férias no corrente exercício, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1961.

Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

Olympio Guiguer  
Relator

José de Oliveira Costa  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

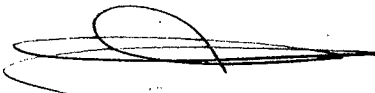


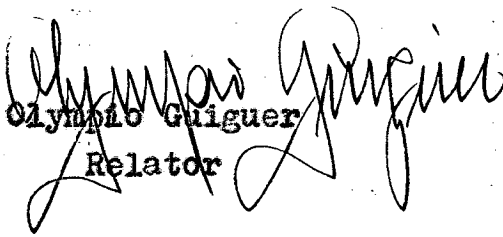
Of. ....

## PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 68/61, do Executivo Municipal, que abre um crédito especial de CR\$ 84.608,00, destinado ao pagamento de mensalistas que não gozaram férias no corrente exercício, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1961.

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

  
Olympio Guiguer  
Relator

José de Oliveira Costa  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

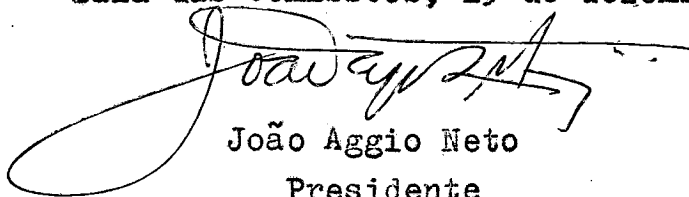


Of. ....

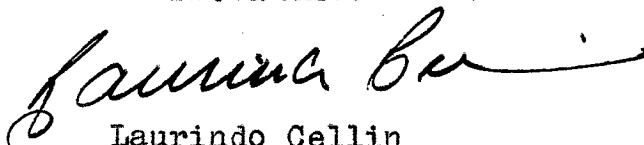
## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 68/61, do Executivo Municipal, - que abre crédito de CR\$ 84.608,00, para pagamento de mensaliístas que não gozaram férias no presente exercício, nada tem a - opor quanto ao seu aspécto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1961.

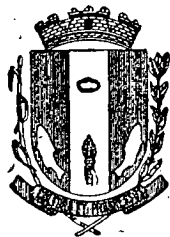


João Aggio Neto  
Presidente



Laurindo Cellin  
Relator

Palmiro Steola  
Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

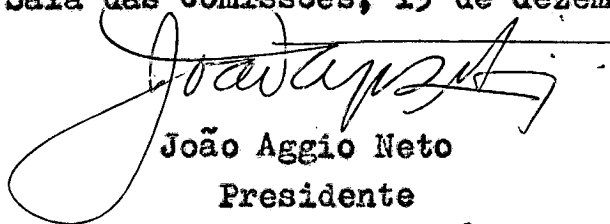


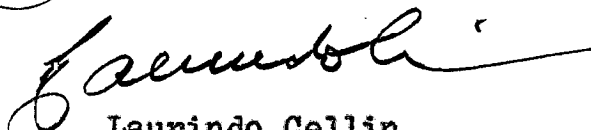
Of. ....

## PARECER Nº

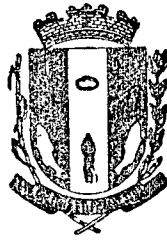
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 68/61, do Executivo Municipal, - que abre crédito de CR\$ 84.608,00, para pagamento de mensalistas que não gozaram férias no presente exercício, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1961.

  
João Aggio Neto  
Presidente

  
Laurindo Cellin  
Relator

Palmiro Steola  
Membro



Of. N.º \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Com o presente projeto de lei visa este Executivo corrigir uma situação de fato que não lhe foi possível sanar até esta data.

Face ao volume de serviços desenvolvidos durante o ano não foi possível permitir que todos os direitos dos trabalhadores fossem atendidos a tempo, entre eles o de férias.

Assim tem o projeto a finalidade de conceder aos prejudicados a compensação a quem direito, pagando-lhes as férias deste ano.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1961.

~~\_\_\_\_\_  
(Dr. Lauro Pozzi)~~

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**



Pirassununga, 15 de dezembro de 1961

Exmo. Sr.

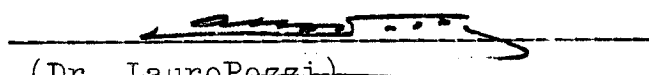
Dr. José Francisco Ribeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Passo às mãos de V.Exa. o Projeto de Lei, incluso, relativo ao pagamento das férias dos mensalistas desta Prefeitura .

Saudações atenciosas

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal